



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.711, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ATUAL RUA TREZE, SITUADA NO VALE
DA FIGUEIRA II, PONTA NEGRA, MARICÁ,
CEP: 24926-350, COMO RUA RAYAN
EIRAS VIEIRA.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rayan Eiras Vieira a atual Rua treze, Vale da Figueira II, em Ponta Negra, Maricá, CEP: 24926-350.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 1º de abril de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ